

## **Edital**

### **LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTEM**

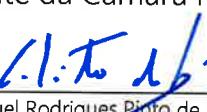
#### **FREGUESIA DE LAVRE**

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a secção de voto da freguesia de Lavre inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no seguinte local:

Secção de voto n.º 1 - CASA DO POVO DE LAVRE, RUA DA CASA DO POVO, 7050-467 LAVRE  
(do eleitor ADÉLIA ANTÓNIA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA  
ao eleitor VITÓRIA MARIA UMBELINO CATITA)

Montemor-o-Novo, 10 de Dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

  
(Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)